



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS BENFICA – FORTALEZA

EDITAL Nº 03/2025
BOLSAS DE PROJETO DE EXTENSÃO

A Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Faculdade de Educação da UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 28/02/2025 à 14/03/2025, as inscrições para **seleção de bolsas de extensão** para 2025, conforme Edital nº 06/2024 da Pró-reitoria de Extensão - PREX, para o **Projeto de Extensão Práxis Docente – Necessidades Estudantis (PRADO-NE's – Cód. 2023.PJ.1126)**.

1. PÚBLICO ALVO

Estudantes dos **Cursos de Licenciaturas** a partir do **1º semestre** e, no máximo, até o **antepenúltimo**, regularmente matriculados em **Cursos de Licenciatura** da Universidade Federal do Ceará, campus do Benfica e do Pici.

2. VAGAS

1 (uma) vaga para bolsista **remunerado** e **4 (quatro)** vagas para **voluntários**, contando com a classificação de **10 (dez)** estudantes para a **lista de espera** visando eventuais vagas remanescentes. No caso de **desligamento de bolsista remunerado**, a vaga será ocupada por um dos **voluntários** que já esteja **atuando no projeto**, de acordo com resultado apresentado pela **avaliação bimestral de desempenho, compromisso e responsabilidade**. O primeiro lugar da lista de espera dos classificados será chamado para ocupar a vaga do voluntário que ascendeu para remunerado. No caso de desligamento de **voluntários**, será chamado o próximo classificado na lista de espera. E assim sucessivamente, para ambos os casos.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 As inscrições serão realizadas **remotamente**, das 08:00h do dia 28/02/2025 até às 23:59min do dia 14/03/2025.

3.2 A solicitação da inscrição será efetuada exclusivamente por e-mail: iaeldeo@gmail.com, com o assunto: EDITAL Nº 03/2025 – BOLSISTA PRADO-NE's, NOME DO(A) CANDIDATO(A). O(a) candidato(a) deverá anexar a documentação exigida no item 4 deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requerimento da inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

4.2 Histórico acadêmico (**a partir do segundo semestre**) e atestado/comprovante de matrícula do semestre em vigor.

4.4 Respostas ao questionário (Anexo IV), após leitura da proposta do **Projeto de Extensão PRADO-NE's** e do **Relatório Final de 2023-2024** (Anexo II e Anexo III).

4.5 Todos os documentos acima listados para a inscrição deverão estar em formato PDF (**arquivo ÚNICO** e na ordem dos itens).

4.6 Não será aceita complementação de documentação.

4.7 Inscrições fora do prazo e horário estipulados no item 1.1 serão **indeferidas**.

5. ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

5.1 Os(as) estudantes selecionados(as) deverão ter disponibilidade e cumprir, nas ações do Projeto, a carga horária mínima de **12 horas semanais**.

5.2 Executar, com compromisso e responsabilidade, as atividades previstas pelo Projeto e no plano de trabalho a ele(a) designado, observando e cumprindo à risca os prazos estabelecidos.

5.3 Participar das **reuniões, formações e atividades** agendadas do Projeto, sejam elas remotas ou presenciais. O não comparecimento às reuniões, formações e atividades, sem justificativa razoável e comprovada, contará negativamente na avaliação de desempenho bimestral.

5.4 Realizar a **avaliação de desempenho bimestral** junto à coordenação do Projeto. Caso o resultado seja **insatisfatório**, o desligamento do(a) bolsista será realizado na sequência.

5.5 Estar regularmente matriculado(a) em disciplinas do curso de licenciatura da UFC. Mínimo de 08 créditos.

5.6 O(a) estudante deverá apresentar **produção científica** relativa ao projeto em eventos científicos previamente definidos e, **obrigatoriamente**, nos **Encontros Universitários** da UFC.

5.7 O(a) estudante deverá citar o nome da Pró-Reitoria de Extensão da UFC sempre que divulgar o Projeto e seus resultados em eventos, cursos, comunicações, em congressos, entrevistas, dentre outros.

5.8 O(a) estudante receberá uma declaração de extensão, referente ao período de sua atuação, após o envio do relatório anual da ação pelo Coordenador, e um certificado de extensão referente ao período de sua atuação, após a emissão do Relatório Final da Ação, respeitando o prazo estipulado para entrega.

5.9 Apresentar à coordenação do Projeto **Relatório Anual/Final** detalhando as atividades executadas como **bolsista remunerado e/ou voluntário**. Caso o(a) bolsista ou voluntário(a) venha a se desligar do Projeto antes do referido período, deverá apresentar um **Relatório Final** expondo as atividades desenvolvidas e o(s) motivo(s) de saída do Projeto no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a comunicação do desligamento**. Caso contrário, **não receberá** declaração de extensão, nem, se for o caso, certificado de extensão.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Análise da documentação, histórico escolar (a partir do segundo semestre) e questionário. Serão avaliados: a apresentação da documentação conforme a orientação especificada e sua adequação, o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) e as respostas ao questionário de seleção. Esta etapa terá caráter **eliminatório e classificatório**.

Serão aprovados(as), no máximo, **15** candidatos(as), sendo **1** bolsista remunerado, **4** voluntários e **10** classificados para lista de espera. Esta etapa terá caráter **eliminatório** e **classificatório**.

6.3 Assinatura do **Termo de Compromisso** pelos(as) aprovados(as).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os(as) candidatos(as), o desempate será realizado mediante a averiguação daquele(a) que tiver mais habilidades e domínios requeridos pelo projeto, podendo ocupar diferentes funções.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
1. Análise da documentação e questionário.	17/03 a 20/03/2025
Resultado da Etapa 1	21/03/2025
2. Entrevistas remotas	24/03 a 28/03/2025
Resultado da Etapa 2	28/03/2025
RESULTADO FINAL	31/03/2025
Assinatura do Termo de Compromisso após reunião presencial com a coordenação do projeto	03/04/2025, às 14:00h, no gabinete ocupado pela coordenação do projeto, no 2º andar do bloco 123 da FACED – Departamento de Fundamentos da Educação

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os(as) estudantes que efetivamente ingressarem no Projeto deverão estar séria e responsabilmente comprometidos a desenvolver todas as ações e atividades planejadas e construídas coletiva/colaborativamente junto às Escolas parceiras e à coordenação do Projeto.



Profª Kelly Maria Gomes Menezes
Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação